

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Avenida Canadá 320, – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.771.287/0001-52. - Fone (043) 3436-8000

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2026
PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI
(LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.287/0001-52, sito a Avenida Canadá, nº 320, centro, Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará **DISPENSA ELETRONICA**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 002/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir

1. DO PROCESSAMENTO:

- Data Limite de recebimento de propostas: 08/06/2026 às 08:00 horas
- Data de início de lances: 08/06/2026 às 08:05 horas
- Data de encerramento de lances: 08/06/2026 às 14:05 horas
- Endereço eletrônico: www.bnc.org.br

2. DO OBJETO:

2.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS INTERNAS NO GINÁSIO DE ESPORTES EROS BOSCARDIN TORRES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO.

2.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.2.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2.2.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
- 2.2.3 ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA.
- 2.2.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP;
- 2.2.5 ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
- 2.2.6 ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI Nº 13.709/2018.
- 2.2.7 ANEXO VII - MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL
- 2.2.8 ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Cambira, exercício de 2026, sendo:

06.001.15.452.0018.2.020.3.3.90.39.00.0 - 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1.O valor total estimado para contratação será de R\$ 43.727,96 (quarenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).

5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente **DISPENSA ELETRONICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser incluídos no Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

6. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1.O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Avenida Canadá 320, – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.771.287/0001-52. - Fone (043) 3436-8000

- 6.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 6.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 6.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 6.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 6.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 6.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FASE DE LANCES

7.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

7.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

8.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

8.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

8.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. Contiver vícios insanáveis;

8.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Avenida Canadá 320, – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.771.287/0001-52. - Fone (043) 3436-8000

- 8.5.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 8.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
- 8.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. HABILITAÇÃO

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; ou Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
3. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
4. Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de débito, relativa à sede ou do domicílio do licitante, com relação aos tributos mobiliários (ISS);
5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
6. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Apresentar NR 10 no nome da licitante.
2. Apresentar NR 35 no nome da licitante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Avenida Canadá 320, – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.771.287/0001-52. - Fone (043) 3436-8000

3. Prova de registro ou inscrição da empresa, na entidade profissional competente CREA, CAU ou Conselho na qual o profissional tenha atribuição equivalente, em plena validade
4. Prova de registro ou inscrição do profissional qualificado, na entidade profissional competente CREA, CAU ou Conselho na qual o profissional tenha atribuição equivalente, em plena validade.
5. O profissional qualificado (engenheiro ou arquiteto) deverá ser do quadro societário, ou comprovar através de registro em carteira ou contrato de prestação de serviços, seu vínculo com a empresa licitante;
6. Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional da Empresa, que comprove(m) que a licitante, tenha executado para Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

e) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Declarações Unificadas, conforme Modelo (Anexo III).
 2. Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do Anexo IV.
 3. Declaração de cumprimento da Lei geral de proteção de dados – Lei 13.709/2015 – (Anexo VI).
 4. Proposta Comercial – Modelo Anexo II.
- 9.1. O servidor responsável pela Dispensa Eletrônica reserva-se no direito de solicitar dos interessados, em qualquer tempo, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 9.1. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Dispensa Eletrônica.
 - 9.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
 - 9.3.1. Neste caso a empresa de proposta subsequente terá também prazo de 2 horas para apresentação dos documentos de habilitação.
 - 9.3. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do interessado, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede do interessado. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial
 - 9.4. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente Dispensa Eletrônica.
 - 9.5. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa
 - 9.6. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, o interessado deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
 - 9.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Avenida Canadá 320, – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.771.287/0001-52. - Fone (043) 3436-8000

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022):

9.9. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

9.10. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. DO PAGAMENTO:

11. O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta dias)**, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.1. Deverá a empresa quando couber, apresentar a Retenção do Imposto de Renda na Fonte, conforme Decreto Municipal nº183/2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A Prefeitura poderá revogar tal processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

12.2. A Prefeitura deverá anular o presente Procedimento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

12.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

12.5. O Proponente deverá arcar com suas custas, mediante acompanhamento de servidor público do departamento de Obras, VISTORAR O LOCAL DA OBRA. O servidor emitirá o atestado podendo utilizar como modelo o atestado de visita do anexo "VII", o qual deverá obrigatoriamente ser anexado na documentação de habilitação, sob pena de desclassificação em caso de não apresentação

12.6. **A VISTORIA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ AS 12:00 HORAS DO DIA ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO, MEDIANTE AGENDAMENTO, (Fone para agendamento (43) 3436-8000 – DEPARTAMENTO DE OBRAS).**

12.7. O ATESTADO poderá ser substituído por DECLARAÇÃO de que possui pleno conhecimento do local onde será executado o serviço, devendo para tanto utilizar como modelo da declaração, anexo VIII. Neste caso a declaração estar assinada preferencialmente de forma digital

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Edital será divulgado no sistema BNC e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. O município de CAMBIRA poderá, facultativamente, efetivar a publicação do certame em seu sítio eletrônico oficial para fins de dar maior publicidade ao procedimento.

Cambira-PR, 25 de maio de 2026.

ANTONIO MARCELINO GARCIA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS INTERNAS NO GINÁSIO DE ESPORTES EROS BOSCARDIN TORRES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação

A intervenção consiste na substituição das luminárias atualmente existentes no interior do ginásio por equipamentos mais modernos e eficientes, incluindo eventual adequação de suportes, conectores, cabeamento e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema de iluminação. A melhoria contempla principalmente a quadra esportiva e áreas internas utilizadas durante eventos esportivos, recreativos e comunitários.

O Ginásio de Esportes Eros Boscardin Torres é utilizado constantemente para campeonatos municipais, regionais, treinamentos esportivos, atividades escolares e eventos diversos promovidos pelo Município. O atual sistema de iluminação apresenta deficiência de luminosidade, desgaste dos equipamentos existentes, comprometendo a visibilidade adequada para prática esportiva e segurança dos usuários. A substituição por luminárias mais modernas e eficientes proporcionará melhor distribuição luminosa, redução do consumo energético, diminuição da necessidade de manutenção corretiva e melhores condições de utilização do espaço público.

2.2 Da forma e do critério de seleção

O critério de seleção do fornecedor, deverá ser do tipo “Menor Preço Global”, não sendo aceitas propostas cujo valor do item esteja superior ao estimado pela Administração.

2.3 Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita para o licitante que apresentar menor preço pelo lote desde que plenamente atendidas às condições do edital, com toda a documentação e comprovação exigida.

2.4 Da modalidade e do tipo de licitação:

Dispensa Eletrônica por menor preço global

3 DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R\$ 43.727,96 (quarenta e tres mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)..

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	01	UNI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS INTERNAS NO GINÁSIO DE ESPORTES EROS BOSCARDIN TORRES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO	R\$ 43.727,96	R\$ 43.727,96

3.1 Da tolerância ou variações de especificações

As especificações dos serviços listados constituem o tipo dos bens que esta Prefeitura pretende adquirir, estando

passível de desclassificação fornecedores que apresentarem propostas de materiais divergentes dos especificados;

3.2 Das obrigações contratuais

3.2.1 Das obrigações do contratante (PMC)

- Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, proporcionando todas as condições para que possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no Edital da Dispensa e em seus anexos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em qualquer tempo;
- Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos em Edital;
- Atestar o recebimento e instalação/ montagem dos itens entregues bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à licitante vencedora;
- Comunicar à(s) licitante(s) vencedora(s) qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento do pactuado em instrumento convocatório;
- Verificar a regularidade da empresa fornecedora, perante o FGTS e em face das contribuições administradas devidas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e comprovação de regularidade perante a Justiça Trabalhista, antes de cada pagamento;

3.3 Das obrigações da contratada

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do bem licitado;
- Fornecerem os bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela PMC;
- Comunicar a PMC toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do bem;
- Efetuar a troca dos bens que forem recusados pela Fiscalização, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para a PMC, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte da PMC;
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela PMC;
- Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho;
- Cumprir os prazos estipulados pela PMC, conforme constam no Edital.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- **Manter, durante todo o prazo de garantia do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no fornecimento e montagem do bem.
- Apresentar na fase de habilitação, toda a documentação necessária à comprovação da habilitação jurídica da empresa, bem como, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsão expressa na Lei nº 14133 de 2021.

3.4 Da dinâmica de execução

3.4.1 Etapas

- Inicia-se com o Pedido de Licitação;
- Emissão de ordens de despesa, autorizadas pelos secretários;
- Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Fazenda;
- Emissão de Ordem de Serviço;
- Recebimento provisório e definitivo dos serviços finalizados;
- Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

3.5 Logística de trabalho:

Conforme orientação constante da Ordem de serviço.

3.5.1 Cronograma dos pagamentos:

O pagamento, decorrente da realização do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta dias)**, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.6 Prazo de prestação de serviços

A prestação de serviços do objeto deverá ser realizada até 15 (quinze dias úteis) a contar do pedido.

3.7 Prazo de vigência do Contrato

Será definido em contrato.

3.7.1 Garantia e Nível de Serviço/Produto

O prazo de garantia contra defeitos de instalação, material e estrutura será de no mínimo 6 meses, a constar da conclusão.

Após a comunicação do contratante quanto a irregularidades e/ou defeitos, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de 5 dias, a devida correção

3.8 Do nível do produto/serviços

- A PMC baseado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e razoabilidade, dentre outros, primando pela qualidade dos serviços e consequente otimização dos recursos públicos, realiza esta contratação visando garantir a qualidade dos serviços pelo tempo estimado, inclusive pela própria forma de depreciação do bem.

- Tal exigência visa à realização dos serviços qualificados no presente procedimento licitatório.

- Objetiva a administração pública realizar os serviços de forma eficiente e econômica uma vez que ao se adotar critérios de qualidade se privilegia o ganho na relação custo x benefício.

- A contratação que respeitem as especificações e os requisitos acima citados efetiva o postulado da eficiência na medida em que reduzem os riscos de serviços com padrão de qualidade inferior ao pretendido.

- Durante o período da garantia, a empresa é obrigada a substituir ou refazer todo e qualquer serviço defeituoso ou degradado em decorrência de falhas, sem ônus para a PMC, cabendo a este comunicar por escrito a constatação de defeito.

3.9 Do recebimento

3.9.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório será efetivado para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação do objeto licitado, sendo efetuado no momento da entrega após devida vistoria a ser realizada pelo Departamento de Obras e Urbanismo, oficializando-se com o “Termo de Entrega Provisória”, desde que sejam verificadas as seguintes características:

Integridade dos serviços contratados pela PMC;

A quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade contratada.

3.9.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de entrega, satisfeitas as condições abaixo:

Compatibilidade dos serviços realizados conforme as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

Conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador - PMC, descrição do bem entregue, quantidade, preços unitários e total;

Verificada alguma falha no fornecimento do bem, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

Os serviços que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso será recusado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a empresa prestadora dos serviços será obrigada a substituí-lo em 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação da Administração;

3.10 Da forma de pagamento

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditado na conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão de “Boletim de Medição de Obra”, devidamente atestada pelo fiscal da Obra, juntamente com as certidões de regularidade junto a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista;

A Prefeitura Municipal de Cambira - PMC não efetivará o pagamento se, no ato do recebimento, ficar comprovada

a entrega de material diferente das especificações e quantidades constantes na nota de empenho e neste Termo de Referência;

Se a nota fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a empresa fornecedora não apresentar situação de regularização fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da data em que tais irregularidades forem sanadas;

A PMC, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.

3.11 Equipe de Apoio da Contratação

3.11.1 Equipe e/ou Gestor e Fiscal

JULIO CESAR BENGOSI SAPATINI

3.11.2 Fiscal do Contrato

TABATA CRISTIANE SIMÕES DOS SANTOS

3.12 Das sanções

Situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas. Quando a contratada:

- convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota de empenho ou a ordem de serviço;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- ensejar o retardamento na execução dos serviços contratados ou montagem do objeto;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- falhar ou fraudar na execução do objeto desta contratação;
- comportar-se de modo inidôneo;
- cometer fraude fiscal.

3.13 Das multas

A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo atraso injustificado na entrega do objeto e deverá ser aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- c) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em receber a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas "a" e "b" deste subitem.
- d) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, pelo descumprimento de qualquer cláusula do termo de referência ou edital licitatório, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

3.14 Das demais penalidades

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório.

Responsável pela elaboração do termo de Referência:

Cambira, 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Avenida Canadá 320, – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.771.287/0001-52. - Fone (043) 3436-8000

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	(UNT)	(TOTAL)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS INTERNAS NO GINÁSIO DE ESPORTES EROS BOSCARDIN TORRES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO	01		

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial), participante da Dispensa Eletrônica nº ____ / ____, Processo nº ____ / ____:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

_____ inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a)
Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade
nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que no ano calendário
ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem
a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte,
pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada
pela Lei Complementar n.º 147/2014, estando ciente das penalidades previstas no subitem 12.2.1. “c” do
edital no caso de declaração falsa, independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO Nº.

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 DO CONTRATANTE:

1.1.1. O **MUNICÍPIO DE CAMBIRA /PR**, CNPJ nº. 75.771.287/0001-52, com sede na Avenida CANADÁ, 320, Centro, Cambira, CEP 86.890-000, Fone: (43) 3436 8000, representado PELA EXCELENTÍSSIMA SRA. PREFEITA ANA LUCIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL RG SOB Nº 4.311.242-2 SSP-PR E INSCRITO NO CPF/MF Nº 917.337.239-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTE MUNICÍPIO.

1.2 DO CONTRATADO:

1.2.1 –

1.3 DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 A presente contratação decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. .../2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.026/2026, com destaque para o artigo 72 e para o inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS INTERNAS NO GINÁSIO DE ESPORTES EROS BOSCARDIN TORRES, VISANDO A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 DOS PRAZOS:

3.1.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2026 a contar da assinatura do contrato.

3.2 DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1. O valor do presente contrato é R\$------(-----).

3.2.2. O pagamento será efetuado, até o 30º dia do mês subsequente a prestação do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente em nome da empresa vencedora, devidamente identificada e apresentação da:

- certidão negativa de regularidade com o FGTS;
- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- certidão conjunta federal

Deverá a empresa quando couber, apresentar a Retenção do Imposto de Renda na Fonte, conforme Decreto Municipal nº183/2023.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- e) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Sem prejuízo das demais obrigações constantes do instrumento convocatório, a CONTRATADA deve: Executar o objeto do certame conforme especificações deste Termo de Referência e em consonância com o Edital e a proposta de preço; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE; Prestar as informações e os esclarecimentos que forem solicitadas pelo Fiscal e Gestor do Contrato; Responder por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante a execução do objeto, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo CONTRATANTE; Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto do contrato; Manter a ética e o sigilo dos dados e informações que tenha acesso, quando da execução do contrato; Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo CONTRATANTE e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE. São obrigações do CONTRATANTE sem que a elas se limite: Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do contrato; Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores, formas e prazos avençados; Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para a execução do objeto; Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.001.15.452.0018.2.020.3.3.90.39.00.0 - 01000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA VII – DA GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado o servidor _____, ocupante do cargo de _____, como gestor do presente contrato, para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes.

CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado o servidor _____, ocupante do cargo _____, como Fiscal do presente contrato, para verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA X – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA XII - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

12.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIV – DO FORO:

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cambira/PR, de de 2026.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS –
LEI 13.709/2015

1. É vedado às partes a utilização de todos e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, nacionalidade, endereço, dados bancários.
5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequação ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Cambira, xxx de xxxxxx de 2026.

ASSINATURA E NOME LEGÍVEL DA PESSOA
FÍSICA/JURÍDICA

(SOCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Avenida Canadá 320, – CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.771.287/0001-52. - Fone (043) 3436-8000

ANEXO VII - MODELO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
(Será fornecido pelo Município, mediante visita).

VISITA TÉCNICA

Processo Licitatório nº 051/2026 - PMC
DISPENSA ELETRÔNICA nº 026/2026 – PMC

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO FECHAMENTO NO CAMPO DE SUIÇO DP GINÁSIO EROS BOSCARDIN TORRES, PARA ATROCA DE ALAMBRADOS E POSTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

ATESTAMOS para os devidos fins e efeitos a quem possa interessar que a empresa _____ CNPJ _____ nesta ato representado pelo Sr(a) _____ CPF _____, juntamente com o responsável da secretaria de obras do Município de Cambira, no dia ____/____/2024, vistoriaram o local onde será executada a obra, conforme objeto acima, ATESTANDO que não há nenhuma dúvida com relação ao local, bem como as condições do terreno para a execução da Obra, assumindo, qualquer despesa que venha a ser identificada para a conclusão da mesma.

Sem mais para o momento,
Passo e assino o presente termo, conjuntamente com a representante do Município.
Atenciosamente,

Cambira (PR), ____ de _____ 2026

Representante legal da empresa

Representante legal da Prefeitura

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LOCAL

Processo Licitatório nº 61/2024 - PMC
DISPENSA ELETRÔNICA nº 012/2024 – PMC

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO PARA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO FECHAMENTO NO CAMPO DE SUIÇO DP GINÁSIO EROS BOSCARDIN TORRES, PARA ATROCA DE ALAMBRADOS E POSTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

DECLARAMOS para os devidos fins e efeitos a quem possa interessar que a empresa
_____ CNPJ _____
nesta ato representado pelo Sr(a) _____
CPF _____, POSSUO PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL
ONDE SERÁ EXECUTADA A OBRA, conforme objeto acima em que apresentei
proposta de preço, declarando que não há nenhuma dúvida com relação ao local, bem
como as condições do terreno para a execução, assumindo, qualquer despesa que
venha a ser identificada para a conclusão da mesma.

Sem mais para o momento,

Passo e assino o presente termo.

Atenciosamente

“Município”, ____ de _____ 2026

Representante da empresa